



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 516 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1978

=AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Especial de Cr\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento indenizatório e obras de restauração de dois imóveis de propriedade de JOAQUINA INÁCIO DANTAS, localizados no povoado de BELA VISTA, deste Município, os quais foram desapropriados pelo Decreto nº 574, de 31.10.78, para utilidade pública.


Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento vigente:


06 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS  
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4100.00 - INVESTIMENTOS  
4140.00 - Material Permanente

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 10 de novembro de 1978 - 89ª da República.

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO DE MENDONÇA  
= Prefeito =

  
\_\_\_\_\_  
ARI BORJA DA CÂMARA  
Secretário Municipal de Finanças

  
\_\_\_\_\_  
DILSON DE OLIVEIRA CIRÍACO  
Secretário Municipal de Administração